

Dispõe sobre a alteração do art. 32, inciso XVI, do Estatuto CREF7.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 7ª REGIÃO, DISTRITO FEDERAL, GOIÁS E TOCANTINS, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO,deliberação em plenário do dia 26 de julho de 2005.

RESOLVE

Art. Único – Alterar o artigo 32, inciso XVI do Estatuto do CREF7, Resolução 039/05, nº 119 – Sessão 1, página 176, passando doravante, a assim dispor: “cassar registro de seus profissionais após processo interno”.

Brasília, 21 de Setembro de 2005.

Lúcio Rogério Gomes dos Santos

CREF 000001-G/DF

Presidente CREF7